

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, de outro lado, a empresa **TC COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.284.782/0001-10, com sede na Avenida dos Engenheiros, nº. 431, Sala 609, Manacás, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-563, neste ato representado legalmente pela Sra. **MÁRCIA TENÓRIO DE OLIVEIRA**, RG nº 12.586.418 - SSP/MG, CPF nº 055.441.866-50, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018, Processo TC nº 5478/2018**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, 27 de novembro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
Órgão Gerenciador


Márcia Tenório de Oliveira
TC Comércio Eireli
Fornecedor

ANEXO I

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR TOTAL MIN R\$
1	Caixa amplificadora, com suporte/tripé ativa	<p>Caixa amplificadora, com suporte/tripé ativa</p> <p>-Mínimo 200 Watts - 4 ohms; -1 Amplificador Digital; -1 Alto-Falante 15 polegadas; -Controle remoto frontal; -1 Driver Titânio; -Visor Digital com Controle Remoto; -Entrada USB, SD Card, microfone P10 XLR, linha Combo e RCA; -Saída de Linha XLR; -Saída para Caixa Passiva; -Busca por Pasta, Bluetooth, Rádio FM; -Com suporte pedestal tripé e alça; -Peso máximo 20 kg; -Voltagem (110V e 220V); -Garantia: 12 meses Referência: Staner SR-315 A ou similar.</p>	UND	01	05	1.518,91
2	Microfone de mão sem fio	<p>Microfone de mão sem fio</p> <p>-Sistema sem fio UHF;</p> <p>-1.680 frequências sintonizáveis e 12 pré-ajustes de frequência; - Este sistema inclui o receptor montável em câmera e o transmissor de mão; -Receptor feito de um corpo metálico durável e possui um display totalmente funcional; - O receptor possui uma saída mini TRS não balanceada de 1/8" para conexão rápida com camcorders; - O receptor possui 12 locais de memória pré-ajustada que podem ser retribuídos para qualquer uma das 1.680 frequências disponíveis, dentro de uma faixa de sintonização de 42MHz; - Transmissor UHF de mão com o elemento de microfone cardioide. O padrão de captação cardioide minimiza ruído e ambiência nas seções fora do eixo da cápsula. Este auxílio rejeita feedback causado por monitores e falantes perto do palco; - O microfone opera com 2 baterias AA, Banda de 42 Mhz; 1.680 frequências comutáveis em UHF para recepção livre de interferência Configuração com 12 canais pré-ajustados e que podem ser reconfigurados dentro das 1.680 frequências Indicador de carga de 4 steps Escala de frequência AF realçada Sensibilidade de áudio aumentada Sincronização por infravermelho entre transmissor e receptor; -Operação de menu amigável com mais opções de controle Display gráfico luminado dot matrix Contatos para recarregar bateria BA2015 diretamente no transmissor; - A função Auto-Lock evita a mudança acidental de ajuste - Compander HDX para som mais cristalino -Função de Mute programável - Squeech de tom para eliminar a interferência de RF quando o transmissor for desligado -Larga escala de acessórios adapta o sistema sem fio à qualquer exigência -Faixa aproximada de operação: Máxima de 149,35m /; -Resposta total de Frequência: 25Hz - 18kHz / Número de -Canais: 1.680 / Número de Sistema Simultâneos: 12; - Tipo de Receptor: Receptor de Montagem em Câmera/de -Corpo EK 100G3; - Tipos de Saídas, Mini-Jack de 1/8" -Tipos de Baterias / Tempo Aproximado de duração: 2; - Baterias AA, de 6 a 8 horas - Display: Sim, Display iluminado Nível de Áudio com Trava de Pico, Canal e Alerta de Bateria Fraca -Opções</p>	UND	01	05	3.297,72

		de Montagem: Câmera/Cinto -Dimensões aproximadas: 82 x 64 x 24mm – LxAxP -Tipo de Transmissor: Transmissor de Mão -Tipo de conector de entrada: Não aplicável, transmissor de mão com microfone acoplado -Tipo de Microfone: e835 Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide -Tipo de Bateria: Baterias AA - Garantia mínima de 12 meses Marca de referência: Sennheiser EW 135 G3 ou similar				
3	Microfone de Lapela	Microfone de lapela - Transmissor bodyback com, no mínimo, 10 horas contínuas de uso e, pelo menos, 70 metros de alcance de transmissão; - Saída XLR e P10; - Resposta de frequência de 50Hz a 15kHz; - Comprimento do Cabo 48 de 1 a 1,5 m; - Microfone Lapela com cápsula condensadora com padrão polar cardioide; - Receptor sem fio; - Microfone na cor preta; - Microfone Cvl; - Entrada para Pilhas AA; - Sistema de transmissão Wireless; - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Schure ou similar	UND	01	05	1.852,48
4	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio	Microfone para vocal, de cabeça, ajustável (headset) com design ultra fino com sistema sem fio -Composto de cápsula de microfone omnidirecional, com trारा ajustável e conector apropriado para sistema wireless e cabo com clip para melhor fixação na roupa; -Deve acompanhar transmissor para fixação em cinto (Bodypack transmitter) construído em metal; -Alimentação por meio de baterias AA, chave de liga/desliga, LED indicador de ligado/desligado, display LCD (trazendo informações mínimas como nível de bateria e frequência utilizada); -Deve trazer sistema de sincronismo automático via infravermelho; -Autonomia mínima de 10 horas com as baterias totalmente carregadas; - Compatível com a central receptora de microfones sem fio descrita no item 2.1; Modelo de referência: Shure Microfone MX153/O / Transmissor sem fio ULXD1. - Garantia mínima de 90 dias Marca de referência: Schure ou similar	UND	01	05	2.216,79
5	Pedestal para microfone	Pedestal para microfone: - suporte tripé; - feito em ferro; - Pés emborrachados; - Encaixe para microfone; - Base e haste móveis para regulagem de ângulo e altura do microfone; - Altura variável entre (no mínimo) 1 e 2 metros. - Garantia mínima de 90 dias	UND	01	05	85,16
6	Aparelhos de telefone sem fio	Aparelho de telefone -Telefone sem fio; - Cor preto; - Tecnologia Dect 6.0; -Identificador de chamadas; - Agenda para 70 contatos; -Menu em português; - Display luminoso; -Discagem rápida, bivolt (110, 240); -Bateria recarregável; - Embalagem contendo: 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo de linha telefônica e 1 manual do usuário. - Garantia mínima de 90 dias; Referência: Intelbrás ou similar	UND	05	20	132,03

203722	Marcelino Colom- biano Ramos	0	5%	19/9/2018
203726	Eliane Cabrini Ra- malho	0	5%	5/10/2018
202799	Gilmar Gomes Martinelli	45%	60%	16/10/2018
203623	Ricardo Iannotti da Rocha	0	5%	24/10/2018
203567	Janacir Iglezias Viana	0	5%	15/11/2018
203571	Elizabeth Maria Dalcolmo Simão	0	5%	16/11/2018

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PROCESSO TC – 5994/2018-4

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 35/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**, visando à contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, SIM Cards e mini modems em regime de comodato, que teve como vencedora do Lote 01 a empresa **Telefônica Brasil S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-

62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04571-000, no valor total de **R\$ 28.185,94 (vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** e do **Lote 02** a empresa **TIM S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-011, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20940-200, no valor total de **R\$ 84.999,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Em 30 de novembro de 2018
CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo TC nº 5478/2018-1

Órgão Gestor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Empresa: TC Comércio Eireli. - CNPJ nº 29.284.782/0001-1

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos, conforme anexo I deste Instrumento.

Valor Total Mínimo: **R\$ 9.103,09 (nove mil, cento e três reais e nove centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 27 de novembro de 2018.
CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-Presidente

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo TC nº 5478/2018-1

Órgão Gestor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Empresa: Movetec Comercial Ltda-EPP - CNPJ nº 04.780.499/0001-58

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos, conforme anexo I deste Instrumento.

Valor Total Mínimo: **R\$ 17.512,10 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e dez centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 27 de novembro de 2018.
CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-Presidente

Ata de Registro de Preços nº 020/2018

Processo TC nº 5478/2018-1

Órgão Gestor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Empresa: CAL ALVES INFORMÁTICA—ME-CNPJ nº 08.650.845/0001-34

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição sob demanda de itens eletro/eletrônicos, conforme anexo I deste Instrumento.

Valor Total Mínimo: **R\$ 8.622,97 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**.